

HIDRACINE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.

POLÍTICA DE REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

CURITIBA – PR

A Hidracine Distribuidora de Equipamentos Hidráulicos Ltda, empresa fundada em 1984, busca constantemente a melhoria de seus processos, tendo como foco a inovação, qualidade, segurança e organização de seu ambiente de trabalho e de seus produtos. Promove e demonstra seu compromisso mediante práticas comerciais responsáveis, adotando uma política em que realiza suas atividades e decisões de negócio de forma a atender às leis e aos regulamentos do país em que atua. É uma empresa baseada em um sólido código de ética que visa amparar seus colaboradores, proprietários, funcionários, clientes, fornecedores e a sociedade.

SUMÁRIO

1	POLÍTICA DE REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS	4
1.1	OBJETIVO.....	4
1.2	RESPONSABILIDADES.....	4
1.2.1	Assembleia Geral	4
1.2.2	Conselho de Administração	4
1.2.3	Diretoria Colegiada	4
1.2.4	Gerência de Contabilidade	5
2	DEFINIÇÕES	5
3	DIRETRIZES	6
3.1	REGRAS GERAIS.....	6
3.2	CONTROLE / AUDITORIA.....	7
4	COMUNICAÇÃO E DÚVIDAS	7
5	CANAL CONFIDENCIAL	7
6	INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES	8

1 POLÍTICA DE REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

1.1 OBJETIVO

A presente política estabelece os princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas pela Hidracine na elaboração e na apresentação de Demonstrações Financeiras, a fim de evitar a adoção de formas de ocultação de pagamento de vantagens indevidas.

1.2 RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pelo cumprimento deste regulamento é de todos os administradores e colaboradores da Hidracine que desempenham atividades de registro e controle contábil.

1.2.1 Assembleia Geral

Aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer da Auditoria Independente e demais documentos relativos ao exercício social em encerramento.

1.2.2 Conselho de Administração

Aprovar a Política de Registros Contábeis;
Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;
Escolher e destituir a Auditoria Independente;
Fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Empresa.

1.2.3 Diretoria Colegiada

Aprovar e submeter ao Conselho de Administração a Política de Registros Contábeis;

Submeter à Assembleia Geral as Demonstrações Financeiras exigidas por lei e a proposta para a destinação dos resultados do exercício, após o parecer do

Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, caso este último esteja em funcionamento.

1.2.4 Gerência de Contabilidade

Responsável pela elaboração, gestão e aplicação da Política de Registros Contábeis na Empresa, a fim de garantir o atendimento das práticas contábeis exigidas.

2 DEFINIÇÕES

ADMINISTRADORES E COLABORADORES - Pessoas com vínculo estatutário ou empregatício com a empresa.

ADULTERAÇÃO - Ação ou efeito de modificar as propriedades iniciais de algo, como documentos que confirmem as transações.

AUDITORIA INDEPENDENTE - o Auditor Independente é aquele que conduz o trabalho de auditoria externa, aplicando habilidades e técnicas de asseguarção para obter segurança razoável ou limitada, conforme adequado, sobre se a informação do objeto está livre de distorções relevantes.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - As demonstrações financeiras retratam os efeitos patrimoniais e financeiros das transações e de outros eventos, por meio do agrupamento dessas ocorrências em classes amplas de acordo com as suas características econômicas. As demonstrações devem incluir Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas.

DESPESAS - são decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil, por meio da saída de recursos ou da redução de ativos ou assunção de passivos, que resultam em decréscimo do patrimônio líquido, e que não estejam relacionados com distribuições aos detentores dos instrumentos patrimoniais

OCULTAÇÃO - ato de encobrir, disfarçar ou deixar de apresentar atos ou fatos que necessitem de Registros Contábeis.

PRINCÍPIO DE COMPETÊNCIA - consiste no fato de que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado da empresa no período em

que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

RECEITAS - são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, por meio da entrada de recursos ou do aumento de ativos ou diminuição de passivos, que resultam em aumentos do patrimônio líquido, e que não estejam relacionados com a contribuição dos detentores dos instrumentos patrimoniais.

REGISTROS CONTÁBEIS - compreendem todos os registros econômicos e financeiros de uma empresa, a partir dos quais é possível conferir a sua receita, despesa e demais benefícios, direitos e obrigações.

TRANSAÇÕES - é uma operação comercial que consiste em trocar um bem ou serviço por uma determinada quantidade de dinheiro ou outro bem ou serviço.

3 DIRETRIZES

A importância desta Política deve-se à necessidade de impedir a adoção de artifícios contábeis para a ocultação do pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos, bem como permitir e facilitar a realização de auditorias destinadas a analisar os registros contábeis do grupo.

Não é incomum que o pagamento realizado para viabilizar práticas ilícitas esteja disfarçado nos registros contábeis das empresas como despesas extraordinárias, tais como comissões, consultorias, palestras, gastos com viagens e hospedagem, etc. Por este motivo, é de extrema importância que os colaboradores da Hidracine observem as regras de conduta previstas nesta Política.

3.1 REGRAS GERAIS

A atuação dos administradores e colaboradores devem estar de acordo com as regras do código de conduta ética e valores da Hidracine. Os setores responsáveis devem manter e organizar os registros conforme as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil. Não é tolerado qualquer forma de adulteração e/ou ocultação dos documentos contábeis.

As receitas e despesas devem ser incluídas no resultado da apuração do período em que ocorrerem, seguindo o princípio de competência. Na realização dos

registros, deve haver uma identificação precisa da origem de cada receita e cada despesa.

A Hidracine assegura anualmente uma empresa de auditoria externa, a fim de analisar a idoneidade de seus registros contábeis.

3.2 CONTROLE / AUDITORIA

É efetuada análise dos saldos das contas contábeis, e de suas respectivas movimentações, visando adequar seu saldo à efetiva realidade, promovendo assim os ajustes necessários na escrituração contábil.

As Demonstrações Financeiras, trimestrais ou anuais, são analisadas por Auditoria Independente.

4 COMUNICAÇÃO E DÚVIDAS

A Hidracine manterá um plano de comunicação periódico via e-mail com seus colaboradores a fim de divulgar e conscientizar a respeito da importância do cumprimento das regras da Política de Registros Contábeis e Financeiros.

O colaborador pode sentir-se à vontade para sanar dúvidas ou preocupações no canal de e-mail, por meio do qual o responsável se prestará a esclarecê-las.

Este documento estará na página oficial da Hidracine para ser revisado quando necessário, estando disponível tanto para os colaboradores como para o público em geral.

5 CANAL CONFIDENCIAL

Para o colaborador que deseje relatar alguma imprudência que descumpra as orientações desta Política, a Hidracine disponibiliza o Canal Confidencial para receber tais notificações.

- E-mail: canalconfidencial@hidracine.com.br

- Site: www.hidracine.com.br/canalconfidencial

Não é necessário identificar-se ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos.

6 INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, após a investigação, for constatada a ocorrência de uma conduta que infrinja as regras desta Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Qualquer colaborador, terceiro ou parceiro que viole as disposições tratadas nesta Política, estará sujeito às sanções disciplinares listadas abaixo:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário da Hidracine;
- Ação judicial cabível.

ANEXO A DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA POLÍTICA

Declaração de conhecimento da Política: *REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS*

Confirmo o recebimento de minha cópia pessoal e, declaro ter ciência da minha responsabilidade pessoal por conhecer, entender e seguir os padrões de conduta indicados nesta Política.

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

DEPARTAMENTO: _____

CARGO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____